

# Cessão de Direitos Hereditários

## Guia de Requisitos para Escritura Pública de Cessão de Herança

Para a lavratura do ato notarial e/ou registro, apresente os documentos listados abaixo na serventia. Os documentos devem ser originais ou em cópias autenticadas, atualizados e legíveis. A ausência de qualquer item poderá ensejar pendências ou atrasos no processamento.

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- [ ] 1. Qualificação Completa do Cedente (Herdeiro) e Cônjuge/Companheiro**  
RG, CPF, Profissão, E-mail, Telefone e Comprovante de Residência.
- [ ] 2. Qualificação Completa do Cessionário (Comprador/Beneficiário)**  
RG, CPF, Estado Civil, Profissão, E-mail, Telefone e Comprovante de Residência.
- [ ] 3. Certidão de Óbito do Autor da Herança (Falecido)**  
Original ou cópia autenticada expedida pelo Registro Civil.
- [ ] 4. Certidão de Casamento/Nascimento dos Cedentes**  
Com averbações de separação/divórcio, se houver, emitida nos últimos 90 dias.
- [ ] 5. Certidão Negativa de Testamento do Falecido (CENSEC)**  
Indispensável para comprovar a inexistência de disposição de última vontade.
- [ ] 6. Relação Detalhada dos Bens Cedidos e Avaliação Fiscal**  
Documentação comprobatória de propriedade dos bens herdados (matrículas de imóveis, extratos, etc.).
- [ ] 7. Guia de Recolhimento e Comprovante do ITCD/ITCMD**  
Imposto de transmissão pago ao Estado da Paraíba sobre o valor da cessão.

#### Informações Importantes:

- Todas as certidões de estado civil (nascimento ou casamento) devem ser emitidas nos últimos 90 dias.
- Certidões de matrícula de imóveis devem ser de inteiro teor, com ônus e ações, expedidas nos últimos 30 dias.
- O pagamento de emolumentos e taxas de fiscalização (TJPB) e impostos (ITBI/ITCMD), quando cabíveis, deve ser comprovado previamente.
- A OAB do advogado assistente é indispensável nos atos de partilha, divórcio e inventário.